



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.202, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 126.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0510 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos	
1460 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0450 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
0460 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
0480 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0490 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1270 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.000,00
1290 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1300 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

1310 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 17 de março de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO